

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor imediatamente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Avisos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022/CPCL/DPE/RO
EDITAL N.º 031/2021/CPCL/DPE/RO
Ampla Participação
PROCESSO SEI N.º 3001.100253.2021

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 473/2022/SGAP/DPERO de 3 de novembro de 2022, publicado no D.O.E. n.º 849 – ano IV, de dia 04 de novembro de 2022, torna público que o certame supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e vigilância armada, mediante o fornecimento de mão de obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado, com crachá de identificação e materiais sob sua inteira responsabilidade, em 02 (dois) postos localizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e 01 (um) posto no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná/RO, com jornada de trabalho 12x36, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, está SUSPENSO “SINE DIE”, tendo em vista a necessidade de responder pedidos de impugnação e realizar ajustes no edital. Desta forma, posteriormente será fixada nova data para abertura da sessão pública. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: licitacao@defensoria.ro.def.br ou telefone (69) 99348-3068.

Porto Velho - RO, 1º de dezembro de 2022.

LUAN HORTIZ CAMPOS
Pregoeiro

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 1842/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria N.º 1834/GABDPG/DPERO, publicada no DOE N.º 866 – ano IV;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1.º da PORTARIA N.º 1834/2022/GAB-DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 866 – ano IV, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “Art. 1.º RECONHECER o deslocamento do Defensor Público Substituto Dr. FABRICIO AIRES DOS SANTOS, de PORTO VELHO/RO ao DISTRITO DE JACINÓPOLIS, efetuado no dia 03/11/2022, com retorno no dia 04/11/2022, onde participou do Evento Justiça Rápida Itinerante, Considerando os documentos presentes nos autos, em especial o de id. 0121908, o qual comprova os deslocamentos, nos termos do art. 3º do Regulamento n. 002/2016/DPG/DPE-RO, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;”

LEIA-SE: “Art. 1.º RECONHECER o deslocamento do Defensor Público Substituto Dr. FABRICIO AIRES DOS SANTOS, de PORTO VELHO/RO ao DISTRITO DE JACINÓPOLIS, efetuado no dia 03/11/2022, com retorno no dia 04/11/2022, onde participou do Evento Justiça Rápida Itinerante, Considerando os documentos presentes nos autos, em especial o de id. 0121908, o qual comprova os deslocamentos, nos termos do art. 3º do Regulamento n. 002/2016/DPG/DPE-RO, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado